Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 644, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 492, DE 31/12/1990, REGIMENTO INTERNO DA CÃMARA MUNMICIPAL DE ARACRUZ.

PROMULGADA
Em 10/04/2012
Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÃNICA DE ARACRUZ A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 10 da Resolução nº 492, de 31/12/1990 Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O suplente de vereador, no exercício da vereança em razão do afastamento do titular, poderá ser eleito para os cargos da mesa diretora, bem como participar das comissões, quando o vereador titular estiver afastado do exercício do mandato.

Art. 2º. Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 10 de abril de 2012.

SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA
Presidente da Câmara